



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 577/87

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

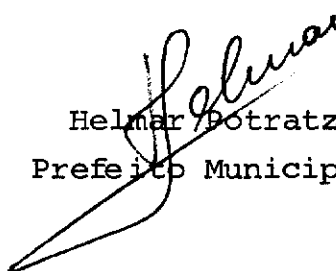
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal, através da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, autorizado a denominar " GINÁSIO DE ESPORTES HERMANN ROELKE ", o Ginásio de Esportes de Santa Maria de Jetibá, localizado em Santa Maria de Jetibá, neste Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 18 de Março de 1987.


Helmar Potratz
Prefeito Municipal